



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 377 / 2011

de, 15 de abril de 2011.

Dispõe sobre a criação do dia da saúde do homem no âmbito do município de Santa Terezinha e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o dia 25 de março como o dia Municipal da Saúde do Homem em nível do Município de Santa Terezinha.

Parágrafo Único: Só participarão desse dia **D**, os homens residentes no município de Santa Terezinha-PB

Art. 2º - O Poder Executivo ficará na incumbência de contratar para esse dia, profissionais da saúde para realizarem exames e orientar o cotidiano dos homens.

Art. 3º - O poder Executivo viabilizará nos meios de comunicações ou panfletos, no sentido de informar e convidar todos os homens para participarem desse respectivo dia.

Art. 4º - Dentro das disponibilidades financeiras do Município, poderá ser alocados recursos da saúde para realização desse evento.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB,
15 de abril de 2011

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, **Pabx:** 83 3419 1011

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 15/04/2011

Lei Municipal nº 377 / 2011

de, 15 de abril de 2011.

Dispõe sobre a criação do dia da saúde do homem no âmbito do município de Santa Terezinha e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o dia 25 de março como o dia Municipal da Saúde do Homem em nível do Município de Santa Terezinha.

Parágrafo Único: Só participarão desse dia **D**, os homens residentes no município de Santa Terezinha-PB

Art. 2º - O Poder Executivo ficará na incumbência de contratar para esse dia, profissionais da saúde para realizarem exames e orientar o cotidiano dos homens.

Art. 3º - O poder Executivo viabilizará nos meios de comunicações ou panfletos, no sentido de informar e convidar todos os homens para participarem desse respectivo dia.

Art. 4º - Dentro das disponibilidades financeiras do Município, poderá ser alocados recursos da saúde para realização desse evento.

Art. 5º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB,
15 de abril de 2011

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011

E-mail: pmst@oi.com.br